



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**RESOLUÇÃO Nº. 109/2007**

Altera o artigo 1º da Resolução nº 60, de 10.05.2004, que deu nova redação ao artigo 1º da Resolução nº. 58, de 18.12.2003, que cria a Escola Judiciária Eleitoral de Goiás e dispõe sobre sua organização e funcionamento.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e pelo artigo 13, inciso XI, do seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de adequar a Escola Judiciária Eleitoral de Goiás para melhor desempenho de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Resolução nº 58, de 18.12.03, alterado pela Resolução nº 60, de 10.05.04, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 1º e 2º :

**Art. 1º** Criar a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – EJE/GO, vinculada à Presidência, objetivando a formação, a atualização e a especialização continuada ou eventual dos magistrados,

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o(a) Resolução  
nº 109/2007 foi publicado (a)  
em 23/02/07 no Diário da Justiça  
do Estado de Goiás.

CERTIFICO ainda, que o (a) mesmo  
(a) foi circulado (a) em 23/02/07

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia 23/02/07

Paulo Ferrer Falcão

Chefe da SEARE  
TRE/GO

membros do Ministério Público e servidores da Justiça que pertencerem ou atuarem na Justiça Eleitoral.

§1º Dar-se-á preferência de ocupação das vagas, quando da realização de cursos, aos que desempenharem atividades no Poder Judiciário, na qualidade de membro ou servidor.

§ 2º Existindo vagas em número superior ao de inscritos de acordo com os critérios do caput e § 1º deste artigo, a EJE poderá, a critério de seu diretor, aceitar a matrícula de outros interessados.

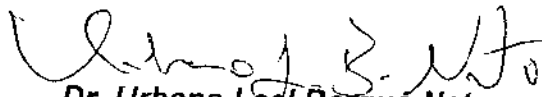
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2007.

  
**Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco**  
Presidente

  
**Desembargador Vitor Barboza Lenza**  
Vice-Presidente /Corregedor

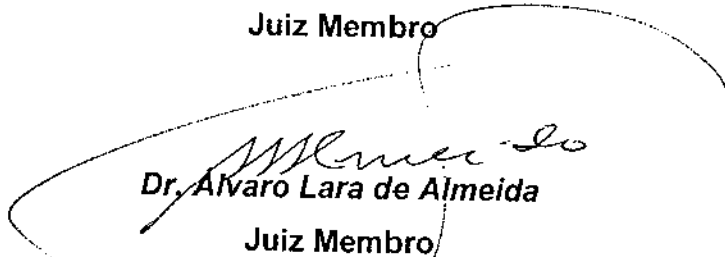


  
**Dr. Urbano Leal Berquo Neto**

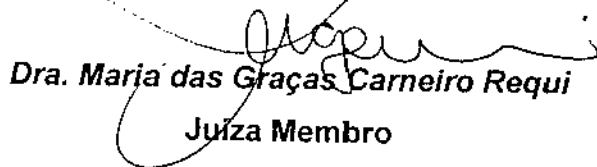
**Juiz Membro**

  
**Dr. Antonio Heli de Oliveira**

**Juiz Membro**

  
**Dr. Alvaro Lara de Almeida**

**Juiz Membro**

  
**Dra. Maria das Graças Carneiro Requi**

**Juiza Membro**

  
**Dr. Airton Fernandes de Campos**

**Juiz Membro**

  
**Dr. Claudio Drewes Jose de Siqueira**

**Procurador Regional Eleitoral**